



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PROJETO DE LEI Nº 023/2016.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

RELATORES: VEREADORES GERSON ANTONIO e LUIZ GUSTAVO GOTHARDO.

PARECER: FAVORÁVEL, COM EMENDAS.

Da lavra do Senhor Prefeito, o Projeto de Lei em tela, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Na mensagem que acompanha a propositura, o Senhor Prefeito observa o seguinte, *in verbis*:

"Aludida propositura está sendo encaminhada em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado com os programas de Governo e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal."

A propositura deu entrada na Casa em 27 de abril de 2016 e foi lida na sessão ordinária de 03 de maio de 2015.

Encaminhada para apreciação da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, foi agendada e realizada audiência pública, no dia 09 de junho de 2016, com ampla divulgação nos órgãos de



imprensa, a fim de mobilizar os munícipes e órgãos da sociedade, conforme documentos acostados aos autos do Processo nº 038/2016.

Com o relatório acima, compete a estas Comissões Permanentes, por força regimental, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade ao vertente Projeto de Lei.

Ao fazê-lo, constata-se que o Projeto de Lei em tela tem natureza legislativa, por força constitucional, é de atribuição do Município, e, quanto à iniciativa, a competência é exclusiva do Poder Executivo, nos moldes do art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

No mérito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem como principal finalidade orientar a elaboração do orçamento anual do Município, incluindo os Poderes Executivo e Legislativo e a administração indireta. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual, na forma do artigo 100, da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

- Orientará a elaboração da Lei de Orçamento Anual – LOA;

- Disporá sobre as alterações na legislação tributária, especialmente as isenções porventura previstas em lei.



No mais, como resultado dos debates da audiência pública retromencionada, e, ainda, a reunião das Comissões Permanentes, ficou assente a apresentação das seguintes emendas:

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2016.

Inclua-se, onde couber, um artigo, renumerando os demais se necessário, com a redação seguinte:

“Art.50 . Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parte do tributo “taxa de remoção de lixo”.

EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2016.

Inclua-se, onde couber, um artigo, renumerando os demais se necessário, com a redação seguinte:

“Art.51 . Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo “imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana” e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.

Por derradeiro, com as emendas ora apresentadas o Projeto de Lei em epígrafe está apto a ser apreciado pelo colendo Plenário, a quem recomendamos sua aprovação.

Favorável é o parecer.

Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, 14 de junho de 2016.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

VEREADOR FABIO AUGUSTO PINA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Presidente

VEREADOR GERSON ANTONIO

Vice-Presidente

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Presidente

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO

Vice-Presidente-Relator

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 14/10/2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 023 DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2017, as Diretrizes Orçamentárias, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, cuja execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta lei, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia.

Art. 3º Os programas aprovados por esta lei constarão obrigatoriamente no plano plurianual.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



II – do resumo da estimativa da despesa total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos 03 (três) últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição da unidade orçamentária;

XIX – da aplicação dos recursos observando os limites de pessoal do Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes orçamentárias e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 8º A proposta orçamentária para 2017 conterà as metas e prioridades da Administração Municipal, obedecendo-se o seguinte:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

II – na expectativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, bem como, os efeitos das modificações na legislação tributária verificada neste;

III – nova classificação funcional, prevista na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão;

IV – conterà reserva de contingência de, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) da Receita Corrente Líquida, que servirá para atender pagamentos imprevistos, inesperados e contingentes conforme dispõe o art. 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V – fica o Poder Executivo, autorizado a remanejar a reserva de contingência como reforço orçamentário, caso não ocorra à condição disposta no inciso anterior nos primeiros 06 (seis) meses do exercício.

Art. 9º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na área governamental;

IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 10. Não sendo devolvido e aprovado o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, da proposta encaminhada.

DO ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município.

§ 1º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

I – as isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;

II – as remissões de juros e correção monetária, legalmente instituída através de incentivos fiscais com vigência para o exercício de 2017;

III – as isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 16 de maio de 1997, devidamente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 200, de 02 de dezembro de 2011, que isenta das taxas e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado e pensionista, titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 1º da lei;

IV – os descontos na ordem de até 10% (dez por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;

V – as imunidades e isenções dispostas nos arts. 34, 58, 89, 93, 94, 132, 160, 170 e 198, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações;

VI – as isenções dispostas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de junho de 2003, que trata das licenças para construção de unidades unifamiliares com área não superior a 70m²;

VII – descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais;

VIII – isenção de tarifa de água e esgoto para instituições qualificadas como Organização Social;

IX – isenção aos Microempreendedores Individuais – MEI de pagamentos das taxas de licença dispostas no artigo 132, VII, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



de 1991 (Código Tributário Municipal), e na Lei Complementar Municipal nº 158, de 01 de março de 2010;

X – isenção de IPTU para os imóveis locados às entidades religiosas, para o exercício de suas atividades e liturgias;

XI – suspensões com processo em juízo com liminar suspendendo a cobrança de conservação de estradas;

XII – isenção de ISSQN para o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal 147/2009;

XIII – isenção de Taxa de Licença para execução de Obras particulares vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal 147/2009;

XIV – isenção de ITBI incidente a primeira transmissão do imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XV – isenção de Taxa de Poder de Polícia administrativa, bem como, da correlata expedição do “habite-se” ou da certidão de conclusão de obras, aos empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, que se enquadrem no art. 1º da LC 147/2009;

XVI – isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal 236, de 16/09/2013 (IPTU VERDE).

XVII – isenções previstas na LC 250/2013, referentes a ISSQN das empresas de tecnologia, telecomunicações, tecnologia em informática, call-center e data-center.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.

Art. 12. Com o objetivo de sintetizar as informações relativas aos programas governamentais a serem priorizados, nos termos do inciso IV, do art. 33, da Constituição Estadual, integram esta lei:

- Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício;





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



- Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

- Anexo VI A – Demonstrativo de Programas e Ações Por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro.

Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais é composto de:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;

b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior;

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

g) Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 14. Para cumprimento do disposto no artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, integra esta lei, metodologia e memória de cálculo das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III – a cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo emitirão Relatório de Gestão Fiscal;

IV – os planos, L.D.O., orçamentos, prestação de contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na *Internet*, e ficará à disposição da comunidade.

Art. 16. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Art. 17. A execução orçamentária obedecerá ao seguinte:

I – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – o Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo prioritário o ensino fundamental e a educação infantil, nos termos do § 2º, do art. 211 e 212 *caput*, da Constituição Federal;

IV – o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento da saúde conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – o pagamento de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão;

VI – as despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e a 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, do valor da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta, poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos ao limite fixado neste artigo;

VIII – ultrapassando o montante das despesas com pessoal o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, deverá ser baixado, pelo Executivo, decreto reduzindo, vedando ou limitando despesas com caráter remuneratório de pessoal, tais como contratações, horas extras, gratificações, bonificações, prêmios e outras despesas que impliquem no aumento de despesas com pessoal, bem como, procederá, se necessário, demissões de acordo





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



com critérios constitucionais, promovendo, com autorização legislativa, Programas de Demissão Voluntária – PDV.

§ 1º Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do art. 17, VI, a somatória das receitas correntes próprias da administração direta e indireta, excluídos repasses ao FUNDEB.

§ 2º O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata o inciso VI, do art. 17, abrange os gastos da administração direta e indireta das seguintes despesas:

a) com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções e empregos, com qualquer espécie remuneratória, tais como, vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios e proventos de aposentadoria, pensões adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como, encargos sociais e contribuições recolhidas à previdência;

b) contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 3º São excluídos do cálculo das despesas com pessoal as despesas com indenização por demissão de servidor ou empregado, incentivo à demissão voluntária e pagamento de precatórios trabalhistas referente a períodos anteriores ao da apuração.

§ 4º Referente ao disposto no inciso VIII deste artigo, a Administração poderá fazer exceções quanto às áreas de saúde, educação, saneamento básico e segurança devido ao caráter imprescindível que está implícito.

Art. 18. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 19. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela legislação municipal.

Art. 20. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

Art. 21. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para aquisição de bens e serviços, aquelas cujo valor não ultrapasse a 03 (três) vezes os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Executivo poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício.



Handwritten mark or signature.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal;

II – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, conforme art.43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

IV – poderá, por decreto, realocar até 20% (vinte por cento) dos recursos orçamentários, entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 24. O Poder Legislativo é autorizado a abrir créditos suplementares, remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 25. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 26. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 28. O Executivo poderá conceder ajuda financeira às entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, com registro no Conselho Municipal específico e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através de instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando a manutenção dos serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e Delegacias Regionais do Trabalho.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal “Universidade para Todos”, visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, disponibilizar pessoal, materiais, combustível, bem como, conceder benefícios, auxílios, abonos e pro-labore a servidores, visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município, e apoio às atividades da administração municipal.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

Art. 38. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como alienar, por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, visando formalizar política de redução de custos.

Art. 42. Ficar o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Autarquia Municipal.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 45. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais e estagiários à Autarquia Municipal.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parte do tributo 'taxa de remoção de lixo'.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo “imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana” e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal, Guarda Municipal, Coordenador de Operações, Diretor de Guarda Municipal, Vigia e Vigilante, e de risco por acidente a Motorista de Ambulância.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o “Restaurante Popular” nos limites do Município de Jaguariúna.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONSAB – Saneamento Ambiental, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 61. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 62. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:

I – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa;

II – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;

III – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 63. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 64. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 65. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.

Art. 66. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 67. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 68. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 69. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, visando formalizar política de redução de custos.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Art. 70. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 71. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.

Art. 72. Fica a autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 74. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de junho de 2016

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente

VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES
Vice-Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Primeiro-Secretário

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Segundo-Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

L.R.F., art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	R\$ 379.666.209,00	R\$ 337.902.926,01	11,000%	R\$ 418.091.017,00	R\$ 372.101.005,13	11,000%	R\$ 461.826.049,00	R\$ 411.025.183,61	11,000%
Receitas Não-Financeiras (I)	R\$ 377.836.707,00	R\$ 336.274.669,23	11,000%	R\$ 416.060.269,78	R\$ 370.293.640,10	11,000%	R\$ 459.571.919,59	R\$ 409.019.008,44	11,000%
Despesa Total	R\$ 379.666.209,00	R\$ 337.902.926,01	11,000%	R\$ 418.091.017,00	R\$ 372.101.005,13	11,000%	R\$ 461.826.049,00	R\$ 411.025.183,61	11,000%
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 379.666.209,00	R\$ 337.902.926,01	11,000%	R\$ 418.091.017,00	R\$ 372.101.005,13	11,000%	R\$ 461.826.049,00	R\$ 411.025.183,61	11,000%
Resultado Primário (I - II)	R\$ (1.829.502,00)	R\$ (1.628.256,78)		R\$ (2.030.747,22)	R\$ (1.807.365,03)		R\$ (2.206.792,69)	R\$ (2.006.175,17)	
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em <2015>	% PIB	II - Metas Realizadas em <2015>	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	R\$ 302.829.864,84		R\$ 262.394.966,68		R\$ (40.434.898,16)	(13,35)
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 301.774.008,89		R\$ 256.323.362,98		R\$ (45.450.645,91)	(15,06)
Despesa Total	R\$ 302.829.864,84		R\$ 247.611.580,02		R\$ (55.218.284,82)	(18,23)
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 301.774.008,89		R\$ 247.611.580,02		R\$ (54.162.428,87)	(17,95)
Resultado Primário (I-II)	R\$ 0,00		R\$ 8.711.782,96		R\$ 8.711.782,96	
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2016

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Total	R\$ 272.410.861,00	R\$ 302.829.864,84	R\$ 379.666.209,00	R\$ 379.666.209,00	R\$ 418.091.017,00	R\$ 461.826.049,00
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 271.405.054,00	R\$ 301.774.008,89	R\$ 377.836.707,00	R\$ 377.836.707,00	R\$ 416.060.269,78	R\$ 459.571.919,59
Despesa Total	R\$ 272.410.861,00	R\$ 302.829.864,84	R\$ 379.666.209,00	R\$ 379.666.209,00	R\$ 418.091.017,00	R\$ 461.826.049,00
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 271.405.054,00	R\$ 301.774.008,89	R\$ 379.666.209,00	R\$ 379.666.209,00	R\$ 418.091.017,00	R\$ 461.826.049,00
Resultado Primário (I - II)	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.829.502,00)	R\$ (1.829.502,00)	R\$ (2.030.747,22)	R\$ (2.206.792,69)
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONSTANTE					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Total	R\$ 245.169.774,90	R\$ 280.398.023,00	R\$ 337.902.926,01	R\$ 337.902.926,01	R\$ 372.101.005,13	R\$ 411.025.183,61
Receita Não-Financeira (I)	R\$ 244.264.548,60	R\$ 279.420.378,60	R\$ 336.274.669,23	R\$ 336.274.669,23	R\$ 370.293.640,10	R\$ 409.019.008,44
Despesa Total	R\$ 245.169.774,90	R\$ 280.398.023,00	R\$ 337.902.926,01	R\$ 337.902.926,01	R\$ 372.101.005,13	R\$ 411.025.183,61
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 244.264.548,60	R\$ 279.420.378,60	R\$ 337.902.926,01	R\$ 337.902.926,01	R\$ 372.101.005,13	R\$ 411.025.183,61
Resultado Primário (I - II)	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.628.256,78)	R\$ (1.628.256,78)	R\$ (1.807.365,03)	R\$ (2.006.175,17)
Resultado Nominal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Pública Consolidada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Consolidada Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	2013	%
Patrimônio/Capital	R\$ 293.290.673,94	R\$ 188.761.723,49	R\$ 172.234.781,40	
Reservas				
Resultado Acumulado				
TOTAL	R\$ 293.290.673,94	R\$ 188.761.723,49	R\$ 172.234.781,40	R\$ -

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	2013	%
Patrimônio/Capital				
Reservas				
Resultado Acumulado				
TOTAL			R\$ -	





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



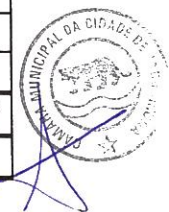
METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

L.R.F., art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL			R\$ -
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ 10.556,00	R\$ 272.950,00	R\$ -
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 265.920,96	R\$ 46.538,63	R\$ 7.040.556,17
TOTAL (I)	R\$ 276.476,96	R\$ 319.488,63	R\$ 7.040.556,17

DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	R\$ 276.476,96	R\$ 319.488,63	R\$ 7.040.556,17
Inversões Financeiras			R\$ -
Amortização da Dívida			R\$ -
DESPESAS COM REGIME DE PREVIDÊNCIA			R\$ -
Regime Geral de Previdência Social			R\$ -
Regime Próprio dos Servidores Públicos			R\$ -
TOTAL (II)	R\$ 276.476,96	R\$ 319.488,63	R\$ 7.040.556,17
Saldo Financeiro (III) = (I-II)		R\$ -	R\$ -





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

L.R.F., art 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2017	2018		2019
Loteamentos	IPTU	R\$ 2.584.685,48	R\$ 2.869.000,88	R\$ 3.184.590,98	ESTIMATIVA DA RECEITA
Remissões	Multas, Juros e Correção Monetária	R\$ 5.428.253,55	R\$ 6.025.361,44	R\$ 6.688.151,20	ESTIMATIVA DA RECEITA
Aposentados/Pensionistas	IPTU	R\$ 92.124,15	R\$ 102.257,81	R\$ 113.506,17	ESTIMATIVA DA RECEITA
Suspensões	Taxas de Serviços Públicos	R\$ 71.208,72	R\$ 79.041,68	R\$ 87.736,26	ESTIMATIVA DA RECEITA
Descontos	Tributos	R\$ 224.523,95	R\$ 249.221,58	R\$ 276.635,95	ESTIMATIVA DA RECEITA
Isenções/Imunidades	Tributos	R\$ 6.312.834,96	R\$ 7.007.246,81	R\$ 7.778.043,96	ESTIMATIVA DA RECEITA
Hortas Com./Indiv.	IPTU/Taxa de limpeza	R\$ 29.228,30	R\$ 32.443,41	R\$ 36.012,19	ESTIMATIVA DA RECEITA
Programa MCMV	ISSQN - Obras	R\$ 580.219,20	R\$ 644.043,31	R\$ 714.888,07	ESTIMATIVA DA RECEITA
Programa MCMV	Taxa de Licença p/execução de obras	R\$ 72.527,40	R\$ 80.505,41	R\$ 89.361,01	ESTIMATIVA DA RECEITA
Programa MCMV	ITBI	R\$ 600.000,00	R\$ 666.000,00	R\$ 739.260,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
Programa MCMV	Demais Taxas	R\$ 29.010,96	R\$ 32.202,17	R\$ 35.744,41	ESTIMATIVA DA RECEITA
Organização Social	Tarifa de Água e Esgoto	R\$ 531.765,04	R\$ 590.259,19	R\$ 655.187,70	ESTIMATIVA DA RECEITA
Outros	Licenças para construção	R\$ 42.229,63	R\$ 46.874,89	R\$ 52.031,13	ESTIMATIVA DA RECEITA
Isenções MEI	Taxas e Licenças	R\$ 830.365,47	R\$ 921.705,67	R\$ 1.023.093,29	ESTIMATIVA DA RECEITA
Entidades Religiosas-Loc.	IPTU	R\$ 7.252,74	R\$ 8.050,54	R\$ 8.936,10	ESTIMATIVA DA RECEITA
IPTU Verde	IPTU	R\$ 183.150,00	R\$ 203.296,50	R\$ 225.659,12	ESTIMATIVA DA RECEITA
Proderj Serviços	ISSQN - LC 250/2013	R\$ 16.650.000,00	R\$ 18.481.500,00	R\$ 20.514.465,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
TOTAL		R\$ 34.335.379,54	R\$ 38.112.271,29	R\$ 42.304.621,13	

OBS: Os benefícios fiscais concedidos foram considerados na estimativa da receita anual, conforme dispõe o artigo 14 - Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

L.R.F., art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto <2015>	
Aumento permanente da Receita	R\$	29.367.720,62
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	R\$	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R\$	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$	29.367.720,62
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$	-
Margem Bruta (III) = (I - II)	R\$	29.367.720,62
Saldo Utilizado (IV)	R\$	-
Impacto de Novas DOCC	R\$	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	R\$	29.367.720,62

Obs.: Não há demonstração de valores referentes a transferências do FUNDEB, pois no aumento permanente da receita constante no orçamento, considerou-se o valor líquido.





ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, ART. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA

EXERCÍCIO: 2017

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE GOVERNO E/OU PROCESSOS TRABALHISTAS	R\$ 5.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	R\$ 5.000.000,00	TOTAL	R\$ 5.000.000,00





Câmara Municipal de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1189 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2011>	29.856		
<2012>	32.543	2.687	9%
<2013>	33.441	898	3%
<2014>	45.032	11.591	35%
<2015>	59.213	14.181	31%
<2016>	65.563	6.350	11%
<2017>	72.775	7.212	11%
<2018>	80.781	8.006	11%
<2019>	89.667	8.886	11%

COTA PARTE IMP.S/CIRC.MERC.E SERVS. - ICMS			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2011>	128.620		
<2012>	140.195	11.575	9%
<2013>	127.125	-13.070	-9%
<2014>	114.265	-12.860	-10%
<2015>	106.536	-7.729	-7%
<2016>	140.000	33.464	31%
<2017>	175.340	35.340	25%
<2018>	190.454	15.114	9%
<2019>	208.585	18.131	10%

COTA PARTE DO FUNDO PART. MUNICÍPIOS - FPM			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2011>	13.500		
<2012>	14.715	1.215	9%
<2013>	18.937	4.222	29%
<2014>	22.015	3.078	16%
<2015>	23.319	1.304	6%
<2016>	25.600	2.281	10%
<2017>	28.416	2.816	11%
<2018>	31.542	3.126	11%
<2019>	35.011	3.469	11%

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - SUS			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2011>	5.615		
<2012>	6.120	505	9%
<2013>	6.548	428	7%
<2014>	7.150	602	9%
<2015>	6.362	-788	-11%
<2016>	11.719	5.357	84%
<2017>	13.008	1.289	11%
<2018>	14.439	1.431	11%
<2019>	16.027	1.588	11%

OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2011>	10.319		
<2012>	11.410	1.091	11%
<2013>	16.633	5.223	46%
<2014>	16.534	-99	-1%
<2015>	20.855	4.321	26%
<2016>	24.004	3.149	15%
<2017>	26.645	2.641	11%
<2018>	29.576	2.931	11%
<2019>	32.829	3.253	11%

RECEITAS DE CAPITAL			
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	VARIAÇÃO NOMINAL	VARIAÇÃO %
<2011>	18.367		
<2012>	15.396	-2.971	-16%
<2013>	24.032	8.636	56%
<2014>	4.397	-19.635	-82%
<2015>	4.502	105	2%
<2016>	19.281	14.779	328%
<2017>	21.402	2.121	11%
<2018>	23.756	2.354	11%
<2019>	26.369	2.613	11%

OBS: NO EXERCÍCIO DE 2015 FORAM CONSIDERADAS AS RECEITAS EFETIVAMENTE ARRECADADAS. NOS DEMAIS EXERCÍCIOS, SÃO OS VALORES PREVISTOS.





REALIZADO	2015	2016	2017
Percentual	Percentual	Percentual	Percentual
CÂMARA MUNICIPAL	RS 3.803.324,01	RS 4.715.000,00	RS 5.233.650,00
Corpo Legislativo	RS 923.770,14	RS 1.080.000,00	RS 1.198.800,00
Secretaria da Câmara	RS 2.879.553,87	RS 3.635.000,00	RS 4.034.850,00
GABINETE	RS 3.126.437,54	RS 5.446.400,86	RS 6.045.504,95
Gabinete do Prefeito	RS 1.937.806,19	RS 2.522.935,18	RS 2.800.458,05
Fundo Social de Solidariedade	RS 16.179,28	RS -	RS -
Radiofusão Educativa	RS 633.712,61	RS 857.876,66	RS 952.243,09
Comunicação	RS 538.739,46	RS 2.065.589,02	RS 2.292.803,81
GOVERNO	RS 9.220.918,43	RS 12.707.255,17	RS 14.105.053,24
Governo	RS 7.342.947,16	RS 9.113.255,17	RS 10.115.713,24
JACUARPREV	RS 1.877.971,27	RS 3.594.000,00	RS 3.989.340,00
DEFESA SOCIAL	RS 15.945.020,64	RS 21.181.974,08	RS 23.511.991,23
Guarda Municipal	RS 12.431.902,35	RS 15.409.676,90	RS 17.104.741,36
Trânsito e Transportes	RS 3.513.118,29	RS 5.772.297,18	RS 6.407.249,87
Fundo Municipal de Segurança	RS -	RS -	RS -
NEGÓCIOS JURÍDICOS	RS 3.939.499,74	RS 4.852.631,50	RS 5.386.420,97
Negócios Jurídicos	RS 3.939.499,74	RS 4.852.631,50	RS 5.386.420,97
PLANEJAMENTO URBANO	RS 1.611.389,14	RS 2.249.758,56	RS 2.497.232,00
Urbanismo	RS 1.553.533,40	RS 2.098.707,67	RS 2.329.563,51
Fundo Municipal de Habitação	RS 57.855,74	RS 151.050,89	RS 167.666,49
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RS 12.198.911,10	RS 18.786.088,78	RS 20.852.558,55
Admin. Finanças	RS 12.198.911,10	RS 16.194.980,66	RS 17.976.428,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS -	RS 2.591.108,12	RS 2.876.130,01
EDUCAÇÃO	RS 74.939.329,54	RS 93.210.103,65	RS 111.463.215,05
Educação Infantil	RS 13.194.383,88	RS 17.046.606,49	RS 22.921.733,20
Ensino Fundamental	RS 21.798.327,83	RS 27.069.496,30	RS 34.047.140,89
Alimentação e Nutrição	RS 4.347.741,04	RS 5.465.514,76	RS 6.066.721,38
Assistência e Educandos	RS 2.690.369,34	RS 3.253.144,79	RS 3.610.990,72
Ensino Médio	RS 778.736,09	RS 1.090,00	RS 3.610.990,72
Ensino Superior	RS 1.361.593,70	RS 1.213.269,16	RS 1.346.728,77
FNDEB	RS 30.768.177,66	RS 35.215.000,00	RS 39.088.650,00
TURISMO E CULTURA	RS 4.067.334,37	RS 7.209.227,70	RS 8.002.242,75
Turismo e Cultura	RS 4.067.334,37	RS 7.209.227,70	RS 8.002.242,75
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	RS 3.926.920,32	RS 9.561.129,17	RS 10.612.853,38
Esportes e Lazer	RS 3.926.920,32	RS 9.561.129,17	RS 10.612.853,38
OBRAS E SERVIÇOS	RS 14.189.715,04	RS 25.161.415,97	RS 32.498.203,67
Obras e Serviços	RS 14.189.715,04	RS 25.161.415,97	RS 32.498.203,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 9.100.795,06	RS 12.349.752,67	RS 13.708.225,47
Fundo Mun. Assist. Social	RS 7.652.723,42	RS 10.313.359,60	RS 11.447.829,16
Fundo Municipal de Idosos	RS 5.004,14	RS 380.700,00	RS 422.577,00
Fundo Social de Solidariedade	RS -	RS 48.480,17	RS 53.812,99
Fundo Mun. Dir. Criança Adolescente	RS 1.443.067,50	RS 1.607.212,90	RS 1.784.006,32
SAÚDE	RS 74.960.706,04	RS 86.707.346,21	RS 96.245.154,29
Fundo Municipal de Saúde	RS 31.636.706,04	RS 42.607.346,21	RS 47.294.154,29
Contrato de Gestão - ASAMAS	RS 43.324.000,00	RS 44.100.000,00	RS 48.951.000,00
MEIO AMBIENTE	RS 15.832.877,91	RS 25.503.229,49	RS 28.343.584,73
Secretaria do Meio Ambiente	RS 13.409.508,31	RS 16.653.899,33	RS 18.483.828,26
Saneamento Básico - Água	RS 238.918,37	RS 2.167.829,30	RS 2.406.290,52
Saneamento Básico - Esgoto	RS 2.183.724,76	RS 6.680.900,86	RS 7.415.799,95
Fundo Municipal do Meio Ambiente	RS 726,27	RS -	RS 35.000,00
SAE	RS -	RS 600,00	RS 666,00
DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	RS 748.401,14	RS 1.045.332,19	RS 1.160.318,72
Desenvolvimento Econômico e Social	RS 748.401,14	RS 1.045.332,19	RS 1.160.318,72
TOTAL	RS 247.611.580,02	RS 330.686.646,00	RS 379.666.209,00

LDO 2017 -- Quadro Percentual - DESPESAS



174



MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0001 MANUTENÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO
Órgão Resp.: 51 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Resp.: 1 CORPO LEGISLATIVO
Objetivo : PROMOVER O PLENO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Justificativa : GARANTIR A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	110	144.300,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	110	1.198.800,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	110	3.890.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.233.600,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Órgão Resp.: 1 GOVERNO
Unidade Resp.: 1 GOVERNO
Objetivo : PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO
Justificativa : GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
Público Alvo :

Realizador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LEIS E DECRETOS PUBLICADOS	UNIDADE	179	179

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	190	41.900,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	UNIDADE	190	10.073.813,24
TOTAL DO PROGRAMA :				10.115.713,24



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Órgão Resp.: 2 DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICO E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVO AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Público Alvo :

Item	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS	UNIDADE	69	69

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	120	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	120	11.100,00
1114	FUNDOCAMP-SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	120	238.138,54
1115	FUNDOCAMP-SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	120	151.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	120	16.704.002,62
TOTAL DO PROGRAMA :				17.104.741,36





MUNICÍPIO DE Jaguariuna

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

Órgão Resp.: 2 DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.: 2 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Objetivo : FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E PROMO ESTUDOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO EM GERA. POSSIBILITANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO EM JAGUARIUNA.

Justificativa : NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRÂNSITO.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACIDENTES DE TRANSITO	UNIDADE	118	118

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1020	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO DEPTO TRÂNSITO	UNIDADE	480	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	480	100.000,00
2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	UNIDADE	480	4.305.819,87
TOTAL DO PROGRAMA :				4.405.919,87





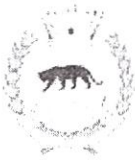
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0007 ASSESSORIA JURÍDICA
Órgão Resp.: 3 NEGÓCIOS JURÍDICOS
Unidade Resp.: 1 NEGÓCIOS JURÍDICOS
Objetivo : ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA
Justificativa : NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE	3028	3028

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4100	10.000,00
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	UNIDADE	4100	5.376.420,97
TOTAL DO PROGRAMA :				5.386.420,97





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL
Órgão Resp.: 4 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Unidade Resp.: 1 URBANISMO
Objetivo : ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO
Justificativa : ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCESSOS ANALISADOS...	UNIDADE	3150	3150

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3800	5.550,00
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	UNIDADE	3800	2.524.135,50
TOTAL DO PROGRAMA :				3.329.565,50





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Órgão Resp.: 12 GESTÃO AMBIENTAL
Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Objetivo : PROMOVER ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLATAÇÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS	UNIDADE	14979	14979

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimad
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	16185	153.000,0
1127	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	16185	0,0
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	16185	18.332.828,2
TOTAL DO PROGRAMA :				18.485.828,2



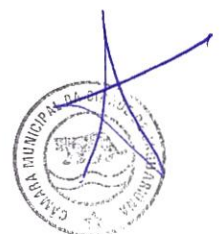


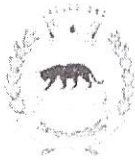
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão Resp.: 5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Resp.: 1 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Objetivo : PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO
Justificativa : ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMPENHOS EMITIDOS	UNIDADE	33679	33679

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	36000	110.000,00
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	36000	17.866.428,50
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	36000	2.876.130,00
TOTAL DO PROGRAMA :				20.852.558,50





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL
Órgão Resp.: 6 EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 1 EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivo : SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.
Justificativa : APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	1900	1049

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2100	456.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2100	149.000,00
1096	CRECHE ESCOLA I	UNIDADE	2100	1.765.342,75
1097	CRECHE ESCOLA II	UNIDADE	2100	1.765.342,75
1116	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE JD. EUROPA	UNIDADE	2100	0,00
1117	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - CRECHE JD. EUROPA	UNIDADE	2100	0,00
1118	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE ESCOLA I	UNIDADE	2100	177.434,27
1119	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE ESCOLA II	UNIDADE	2100	177.434,27
2013	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2100	18.437.170,16
TOTAL DO PROGRAMA :				22.921.733,20





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0014 EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão Resp.: 6 EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 2 ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	5790	5790

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6600	2.231.100,00
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	6600	11.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	6600	315.300,00
1060	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS	UNIDADE	6600	0,00
1113	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	UNIDADE	6600	216.692,82
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6600	31.273.048,00
TOTAL DO PROGRAMA :				34.047.140,82





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



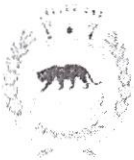
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0015 FUNDEB
Órgão Resp.: 6 EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 6 FUNDEB - INFANTIL
Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	8093	8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5800	100,00
1021	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB- INFANTIL	UNIDADE	2100	100,00
1022	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
1024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2100	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	5800	100,00
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	15.728.178,32
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	300,00
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	100,00
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	23.359.071,66
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	300,00
TOTAL DO PROGRAMA :				39.038.650,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0019 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Órgão Resp.: 6 EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 20 MERENDA ESCOLAR
Objetivo : SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL
Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTÍNUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	1829427	1829427

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	2400000	6.066.721,36
TOTAL DO PROGRAMA :				6.066.721,36





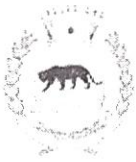
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO
Órgão Resp.: 6 EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 4 ENSINO MÉDIO
Objetivo : PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO
Justificativa : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	797	797

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	1300	1.346.728,77
TOTAL DO PROGRAMA :				1.346.728,77





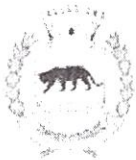
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
Órgão Resp.: 6 EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 5 ENSINO SUPERIOR
Objetivo : INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO SUPERIOR
Justificativa : AUMENTAR A DEMANDA DE MUNICÍPIOS COM GRADUAÇÃO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	4029	4029

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	500	1.970.330,09
TOTAL DO PROGRAMA :				1.970.330,09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL
Órgão Resp.: 8 JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade Resp.: 1 JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Objetivo : REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTUR
Justificativa : CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	76	76

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1009	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E REC	UNIDADE	130	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	130	22.800,00
1073	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UNIDADE	130	0,00
1099	MODERNIZAÇÃO DA INFRA - ESTRUTURA DO ESTADIO	UNIDADE	130	0,00
1121	REFORMA E MODERNIZAÇÃO - PISTA DE SKATE	UNIDADE	130	255.000,00
1122	PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	UNIDADE	130	577.414,26
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	UNIDADE	130	9.757.939,12
TOTAL DO PROGRAMA :				10.612.853,38





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão Resp.: 9 OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Resp.: 1 OBRAS E SERVIÇOS

Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Justificativa : NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS VÍAS PÚBLICAS

Público Alvo :

Beneficiário	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	51907	51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	50000	500,00
1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	UNIDADE	50000	6.200.000,00
1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UNIDADE	50000	6.200.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	11.000,00
1102	AQUIS. DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE	UNIDADE	50000	0,00
1109	ILUMINAÇÃO DO BAIRRO FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	50000	0,00
1130	RECAPEAMENTO DA RUA AMOREIRA	UNIDADE	50000	0,00
2024	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS	UNIDADE	50000	20.066.705,67
TOTAL DO PROGRAMA :				32.466.203,57





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão Resp.: 10 GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Resp.: 3 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

Justificativa : MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO VULNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS BENEFICIADAS	UNIDADE	4821	4821

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.ASSIT SOCIAL	UNIDADE	4368	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	5.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	22.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	0,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	10.000,00
1052	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.IDOSO	UNIDADE	4368	20.000,00
1077	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA I	UNIDADE	4368	127.792,50
1078	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA II	UNIDADE	4368	86.207,50
2003	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	4368	46.812,99
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	4368	11.223.329,16
2026	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	4368	0,00
2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE	4368	380.577,00
TOTAL DO PROGRAMA :				11.924.219,15





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0026 PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DO JOVEM COMO CIDADÃO
Órgão Resp.: 10 GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Resp.: 3 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : VALORIZAR A JUVENTUDE E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES PARA A CONVIVÊNCIA CIDADÃ.
Justificativa : ATENDER E ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PERTENCENTES A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, QUE VIVENCIAM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS	UNIDADE	4821	4821

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	755	200,00
2026	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	755	1.783.806,32
TOTAL DO PROGRAMA :				1.784.006,32





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0027 ATENDIMENTO HABITACIONAL
Órgão Resp.: 4 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Unidade Resp.: 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Objetivo : DIMINUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa : EXISTÊNCIA DE DÉFICIT HABITACIONAL QUANTITATIVO E QUALITATIVO NO MUNICÍPIO.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMÍLIAS CADASTRADAS	UNIDADE	7563	7563

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1014	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB	UNIDADE	3500	1.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3500	2.225,00
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL	UNIDADE	3500	164.440,40
TOTAL DO PROGRAMA :				167.666,40





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0028 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
Órgão Resp.: 11 SAÚDE
Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo : AMPLIAR A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Justificativa : MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1332611	1332611

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1015	CONSTRUÇÕES AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAUDE	UNIDADE	762900	130.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	762900	50.000,00
1054	CONTRUÇÃO DE UBS - PORTE I	UNIDADE	762900	0,00
1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA UBS	UNIDADE	762900	0,00
1082	REFORMA E AMBIENCIA DA MATERNIDADE - HWF	UNIDADE	762900	222.484,56
1084	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	UNIDADE	762900	0,00
1087	MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL	UNIDADE	762900	3.629.475,00
1103	CONTRUÇÃO DE UBS - NOVA JAGUARIUNA	UNIDADE	762900	0,00
1104	CONTRUÇÃO DE UBS - CRUZEIRO DO SUL	UNIDADE	762900	757.626,49
1105	CONTRUÇÃO DE UBS - ROSEIRA - LUIS FERNANDO CUSTÓDIO	UNIDADE	762900	464.050,03
1109	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	UNIDADE	762900	0,00
1111	AMPLIAÇÃO DA UBS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	762900	0,00
1112	AMPLIAÇÃO DA UBS 12 DE SETEMBRO	UNIDADE	762900	0,00
1123	UPA - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	762900	58.467,56
1124	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE PARA UBSs	UNIDADE	762900	0,00
1125	QUALIS - EQUIPAMENTOS UBS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	762900	124.822,61
1126	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO	UNIDADE	762900	0,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	762900	48.951.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	762900	41.606.228,05
TOTAL DO PROGRAMA :				95.994.154,29





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0029 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Órgão Resp.: 12 GESTÃO AMBIENTAL
Unidade Resp.: 2 SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA
Objetivo : EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
Justificativa : NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS.	UNIDADE	16548	16548

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1016	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	UNIDADE	16185	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	16185	10.000,00
1128	PLANO DE ELABORAÇÃO - REUSO DAS ÁGUAS	UNIDADE	16185	89.087,00
1131	SETORIZAÇÃO INST. MACR.REDE DOSTR. ÁGUA	UNIDADE	0	1.107.233,32
1132	CONSTR.CERCA, CONSERV. RECUO. MANEJO SOLO E DA ÁGUA	UNIDADE	0	751.966,29
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS ÁGUA	UNIDADE	16185	438.053,31
TOTAL DO PROGRAMA :				2.406.290,52





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0030 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
Órgão Resp.: 12 GESTÃO AMBIENTAL
Unidade Resp.: 3 SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO
Objetivo : REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO EXPANSÃO REDE ESGOTO
Justificativa : NECESSIDADE DE EXPANSÃO E MANUTEBÇÃO DAREDE DE ESCOSTOS
Público Alvo :

ador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS.	UNIDADE	14797	14797

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1017	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	UNIDADE	13270	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	13270	10.000,00
1107	FEHIDRO 3º FASE	UNIDADE	13270	262.831,50
1108	AMPLIAÇÃO EST. TRAT. ESGOTOS-CAMANDUCAIA	UNIDADE	13270	1.179.526,58
1129	FEHIDRO-2º FASE	UNIDADE	13270	3.961.361,74
1133	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS ESGOTOS-STO ANTONIO	UNIDADE	0	1.215.387,14
2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	UNIDADE	13270	776.692,99
TOTAL DO PROGRAMA :				7.415.799,95





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgão Resp.: 12 GESTÃO AMBIENTAL

Unidade Resp.: 4 S.A.E.

Objetivo : REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA.

Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	51907	51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	13270	0,00
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0	666,00
2034	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	13270	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				666,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL
Órgão Resp.: 13 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Unidade Resp.: 1 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Objetivo : ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
Justificativa : APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO
Público Alvo :

Iniciador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	3612	3612

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	1450	5.000,00
1053	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - SEDECS	UNIDADE	1450	1.000,00
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. COMERCIAL E SOCIAL	UNIDADE	1450	1.154.318,72
TOTAL DO PROGRAMA :				1.160.318,72





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

Órgão Resp.: 7 TURISMO E CULTURA

Unidade Resp.: 1 TURISMO E CULTURA

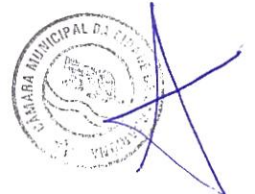
Objetivo : DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTECIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COM INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

Justificativa : DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS REALIZADOS.	UNIDADE	24	24

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1019	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DO TURISMO	UNIDADE	75	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	75	50.000,00
1043	REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA DA BARRA-ETAPA I	UNIDADE	75	0,00
1044	REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA DA BARRA-ETAPA II	UNIDADE	75	0,00
1098	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO	UNIDADE	75	0,00
1120	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	UNIDADE	75	216.754,80
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA	UNIDADE	75	7.734.987,95
TOTAL DO PROGRAMA :				8.002.242,75



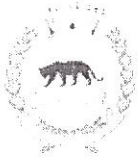


PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0038 SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO
Órgão Resp.: 2 DEFESA SOCIAL
Unidade Resp.: 2 TRÂNSITO E TRANSPORTES
Objetivo : SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO
Justificativa : SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	40000	2.001.330,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.001.330,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0039 PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Órgão Resp.: 15 SECRETARIA DE GABINETE
Unidade Resp.: 3 COMUNICAÇÃO
Objetivo : PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Justificativa : PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	51907	51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2042	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	40000	1.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.500.000,00





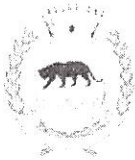
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0040 ASSISTENCIA A EDUCANDOS
Órgão Resp.: 6 EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 19 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
Objetivo : PREPARO DAS REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS
Justificativa : NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS
Público Alvo :

ador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	1829427	1829427

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2400000	3.610.990,72
TOTAL DO PROGRAMA :				3.610.990,72





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0041 PROUNI MUNICIPAL
Órgão Resp.: 6 EDUCAÇÃO
Unidade Resp.: 5 ENSINO SUPERIOR
Objetivo : PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
Justificativa : NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	500	500

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	PROUNI MUNICIPAL	UNIDADE	500	2.410.920,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.410.920,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0042 PAM - PROGRAMA, AÇÕES, E METAS - HIV/DST/AIDS
Órgão Resp.: 11 SAUDE
Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo : DIVULGAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE DST E AIDS
Justificativa : NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS DE DST E AIDS
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1015	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE	UNIDADE	50000	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	100.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	50000	141.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				251.000,00

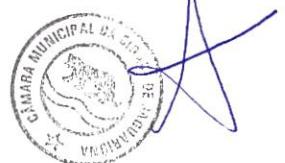


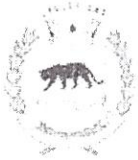


PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Órgão Resp.: 71 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS
Unidade Resp.: 1 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
Objetivo : FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Justificativa : FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL	UNIDADE	14	3.989.340,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.989.340,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0059 GABINETE DO PREFEITO
Órgão Resp.: 15 SECRETARIA DE GABINETE
Unidade Resp.: 0 SECRETARIA DE GABINETE
Objetivo : AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.
Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	5.000
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	50.000
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	11.000
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	UNIDADE	50000	902.240
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	UNIDADE	50000	2.789.450
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	UNIDADE	50000	787.800
TOTAL DO PROGRAMA :				4.545.500





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0060 AMPLIAÇÃO E FORT.DOS SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL
Órgão Resp.: 12 GESTÃO AMBIENTAL
Unidade Resp.: 5 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Objetivo : SUPERVISÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Público Alvo : HABITANTES DO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	51907	51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0	35.000,0
TOTAL DO PROGRAMA :				35.000,0





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 1 GOVERNO
 Unidade : 1 GOVERNO
 Função : 2 JUDICIÁRIA
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
 Objetivo : PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO
 Justificativa : GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
 Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LEIS E DECRETOS PUBLICADOS	UNIDADE	179	179

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	190	41.900,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	UNIDADE	190	10.073.813,24
TOTAL DO PROGRAMA :				10.115.713,24
TOTAL UNIDADE :				10.115.713,24
TOTAL ÓRGÃO :				10.115.713,24





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 2 DEFESA SOCIAL
Unidade : 1 GUARDA MUNICIPAL
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 181 POLICIAMENTO
Programa : 0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Objetivo : PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICO E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVO AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS	UNIDADE	69	69

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	120	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	120	11.100,00
14	FUNDOCAMP-SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	120	238.138,54
1115	FUNDOCAMP-SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	120	151.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	120	16.704.002,82
TOTAL DO PROGRAMA :				17.104.741,36
TOTAL UNIDADE :				17.104.741,36





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Função : 26 TRANSPORTE

Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa : 0005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

Objetivo : FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E PROMOVER ESTUDOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO EM GERA, POSSIBILITANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO EM JAGUARIUNA.

Justificativa : NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRÂNSITO.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACIDENTES DE TRANSITO	UNIDADE	118	118

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
1020	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO DEPTO TRÂNSITO	UNIDADE	480	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	480	100.000,00
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	UNIDADE	480	4.305.819,87

TOTAL DO PROGRAMA : 4.405.919,87

Sub Função : 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa : 0038 SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Objetivo : SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Justificativa : SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Público Alvo :



Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
2040	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	40000	2.001.330,00



MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

TOTAL DO PROGRAMA :	2.001.330,00
TOTAL UNIDADE :	6.407.249,87
TOTAL ÓRGÃO :	23.511.991,23





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 3 NEGÓCIOS JURÍDICOS

Unidade : 1 NEGÓCIOS JURÍDICOS

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 61 AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa : 0007 ASSESSORIA JURÍDICA

Atividade : ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA

Justificativa : NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE	3028	3028

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4100	10.000,00
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	UNIDADE	4100	5.376.420,97
TOTAL DO PROGRAMA :				5.386.420,97
TOTAL UNIDADE :				5.386.420,97
TOTAL ÓRGÃO :				5.386.420,97





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 4 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Unidade : 1 URBANISMO

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

Objetivo : ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO

Justificativa : ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCESSOS ANALISADOS..	UNIDADE	3150	3150

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3800	5.550,00
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	UNIDADE	3800	2.324.015,51
TOTAL DO PROGRAMA :				2.329.565,51
TOTAL UNIDADE :				2.329.565,51





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função : 16 HABITAÇÃO
Sub Função : 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa : 0027 ATENDIMENTO HABITACIONAL
Objetivo : DIMINUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.
Caracterizadora : EXISTÊNCIA DE DÉFICIT HABITACIONAL QUANTITATIVO E QUALITATIVO NO MUNICÍPIO.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMÍLIAS CADASTRADAS	UNIDADE	7563	7563

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1014	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB	UNIDADE	3500	1.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3500	2.220,00
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL	UNIDADE	3500	164.446,49

TOTAL DO PROGRAMA : 167.666,49
TOTAL UNIDADE : 167.666,49
TOTAL ÓRGÃO : 2.497.232,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO
Justificativa : ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMPENHOS EMITIDOS	UNIDADE	33679	33679

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	36000	110.000,00

2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	36000	17.866.428,54
------	---	---------	-------	---------------

TOTAL DO PROGRAMA : 17.976.428,54

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa : 0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO
Justificativa : ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMPENHOS EMITIDOS	UNIDADE	33679	33679

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	36000	2.876.130,01

TOTAL DO PROGRAMA : 2.876.130,01





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

TOTAL UNIDADE :	20.852.558,55
TOTAL ÓRGÃO :	20.852.558,55





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 6 EDUCAÇÃO
Unidade : 1 EDUCAÇÃO INFANTIL
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.
Justificativa : APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	1900	1049

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2100	450.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2100	149.000,00
96	CRECHE ESCOLA I	UNIDADE	2100	1.765.342,75
1097	CRECHE ESCOLA II	UNIDADE	2100	1.765.342,75
1116	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE JD. EUROPA	UNIDADE	2100	0,00
1117	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - CRECHE JD. EUROPA	UNIDADE	2100	0,00
1118	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE ESCOLA I	UNIDADE	2100	177.434,27
1119	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE ESCOLA II	UNIDADE	2100	177.434,27





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

2013	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2100	18.437.179,16
TOTAL DO PROGRAMA :				22.921.733,20
TOTAL UNIDADE :				22.921.733,20





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 ENSINO FUNDAMENTAL
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0014 EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE	5790	5790

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6600	2.231.100,00
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	6600	11.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	6600	315.300,00
1060	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS	UNIDADE	6600	0,00
1113	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	UNIDADE	6600	216.692,82
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6600	31.273.048,07

TOTAL DO PROGRAMA : 34.047.140,89

TOTAL UNIDADE : 34.047.140,89





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 4 ENSINO MÉDIO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO
Programa : 0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO
Objetivo : PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO
Característica : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	797	797

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	1300	1.346.728,77
TOTAL DO PROGRAMA :				1.346.728,77
TOTAL UNIDADE :				1.346.728,77





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 5 ENSINO SUPERIOR
 Função : 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função : 364 ENSINO SUPERIOR
 Programa : 0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
 Objetivo : INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO SUPERIOR
 Característica : AUMENTAR A DEMANDA DE MUNICÍPIOS COM GRADUAÇÃO

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	4029	4029

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	500	1.970.330,09
TOTAL DO PROGRAMA :				1.970.330,09

Programa : 0041 PROUNI MUNICIPAL
 Objetivo : PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
 Característica : NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	500	500

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	PROUNI MUNICIPAL	UNIDADE	500	2.410.920,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.410.920,00
TOTAL UNIDADE :				4.381.250,09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 6 FUNDEB - INFANTIL
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0015 FUNDEB
Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
Característica : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	8093	8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1021	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB- INFANTIL	UNIDADE	2100	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2100	100,00
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	100,00

TOTAL DO PROGRAMA : 300,00

TOTAL UNIDADE : 300,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 7 FUNDEB - FUNDAMENTAL

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0015 FUNDEB

Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO

Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	8093	8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5800	100,00
1022	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
1024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	5800	100,00
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
TOTAL DO PROGRAMA :				500,00
TOTAL UNIDADE :				500,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 11 FUNDEB - FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0015 FUNDEB
Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	8093	8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	23.359.071,68
TOTAL DO PROGRAMA :				23.359.071,68
TOTAL UNIDADE :				23.359.071,68





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 12 FUNDEB - FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0015 FUNDEB
Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	8093	8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	300,00

TOTAL DO PROGRAMA : 300,00

TOTAL UNIDADE : 300,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 14 FUNDEB - INFANTIL - MAGISTÉRIO
 Função : 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0015 FUNDEB
 Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
 Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
 Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	8093	8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	15.728.178,32

TOTAL DO PROGRAMA : 15.728.178,32
 TOTAL UNIDADE : 15.728.178,32





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

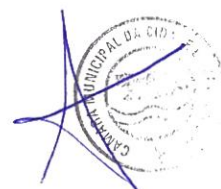
ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 15 FUNDEB - INFANTIL - ADMINISTRATIVO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0015 FUNDEB
Objetivo : PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO
Justificativa : NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	8093	8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	300,00
TOTAL DO PROGRAMA :				300,00
TOTAL UNIDADE :				300,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 19 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0040 ASSISTENCIA A EDUCANDOS
Objetivo : PREPARO DAS REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS
Caracterizadora : NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	1829427	1829427

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2400000	3.610.990,72
TOTAL DO PROGRAMA :				3.610.990,72
TOTAL UNIDADE :				3.610.990,72





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 20 MERENDA ESCOLAR

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa : 0019 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo : SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL

Justificativa : NECESSIDADE DE MELHORIA CONTÍNUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTIS E SERVIÇOS PRESTADOS

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFEIÇÕES SERVIDAS.	UNIDADE	1829427	1829427

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	2400000	6.066.721,38

TOTAL DO PROGRAMA : 6.066.721,38

TOTAL UNIDADE : 6.066.721,38

TOTAL ÓRGÃO : 111.463.215,05





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 7 TURISMO E CULTURA
Unidade : 1 TURISMO E CULTURA
Função : 13 CULTURA
Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL
Objetivo : DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.
Justificativa : DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS REALIZADOS.	UNIDADE	24	24

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1019	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DO TURISMO	UNIDADE	75	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	75	50.000,00
3	REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA DA BARRA-ETAPA I	UNIDADE	75	0,00
1044	REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA DA BARRA-ETAPA II	UNIDADE	75	0,00
1098	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO	UNIDADE	75	0,00
1120	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	UNIDADE	75	216.754,80
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA	UNIDADE	75	7.734.987,95

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :

TOTAL ÓRGÃO :

8.002.242,75

8.002.242,75

8.002.242,75



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 8 JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade : 1 JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função : 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL
Objetivo : REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.
Justificativa : CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	76	76

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1009	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E REC	UNIDADE	130	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	130	22.000,00
73	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UNIDADE	130	0,00
1099	MODERNIZAÇÃO DA INFRA - ESTRUTURA DO ESTADIO	UNIDADE	130	0,00
1121	REFORMA E MODERNIZAÇÃO - PISTA DE SKATE	UNIDADE	130	255.000,00
1122	PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	UNIDADE	130	577.414,26
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	UNIDADE	130	9.757.939,12

TOTAL DO PROGRAMA :

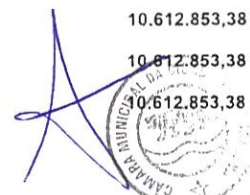
10.612.853,38

TOTAL UNIDADE :

10.612.853,38

TOTAL ÓRGÃO :

10.612.853,38





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 9 OBRAS E SERVIÇOS
Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS
Função : 15 URBANISMO
Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa : 0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
C. ivo : EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Justificativa : NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS VIAS PÚBLICAS
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	51907	51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	50000	500,00
1010	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	UNIDADE	50000	6.200.000,00
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UNIDADE	50000	6.200.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	11.000,00
1102	AQUIS. DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE	UNIDADE	50000	0,00
1109	ILUMINAÇÃO DO BAIRRO FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	50000	0,00
1130	RECAPEAMENTO DA RUA AMOREIRA	UNIDADE	50000	0,00
2024	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E INTALAÇÕES PÚBLICAS	UNIDADE	50000	20.086.703,67

TOTAL DO PROGRAMA :

32.498.203,67



MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

TOTAL UNIDADE :	32.498.203,67
TOTAL ÓRGÃO :	32.498.203,67





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

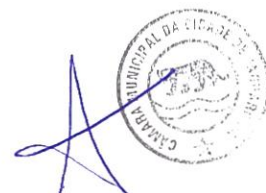
Órgão : 10 GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivo : CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.
Justificativa : MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS BENEFICIADAS	UNIDADE	4821	4821

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.ASSIT.SOCIAL	UNIDADE	4368	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	10.000,00
7	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA I	UNIDADE	4368	127.792,50
1078	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA II	UNIDADE	4368	86.207,50
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	4368	11.223.329,16

TOTAL DO PROGRAMA : 11.447.829,16

TOTAL UNIDADE : 11.447.829,16





MUNICÍPIO DE Jaguaruna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade :	3	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função :	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função :	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa :	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivo :	CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.	
Justificativa :	MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.	
Público Alvo :	PESSOAS BENEFICIARIAS	
Indicador		
Unidade Medida	UNIDADE	
Índice Recente	4821	
Índice Futuro	4821	

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	0,00
2026	MANUNTÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	4368	0,00

Programa :	Objetivo :	Justificativa :	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0026	PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DO JOVEM COMO CIDADÃO	VALORIZAR A JUVENTUDE E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES PARA A CONVIVÊNCIA CIDADÃ. ATENDER E ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PERTENCENTES A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, QUE VIVENCIAM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	UNIDADE	4821	4821
TOTAL DO PROGRAMA :					
0,00					

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	755	200,00
2026	MANUNTÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	755	

TOTAL DO PROGRAMA :





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

TOTAL UNIDADE :

1.784.006,32





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa : 0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo : CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVEDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

Justificativa : MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS BENEFICIADAS	UNIDADE	4821	4821

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	22.000,00
1052	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.IDOSO	UNIDADE	4368	20.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE	4368	380.577,00

TOTAL DO PROGRAMA : 422.577,00

TOTAL UNIDADE : 422.577,00

TOTAL ÓRGÃO : 13.654.412,48





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

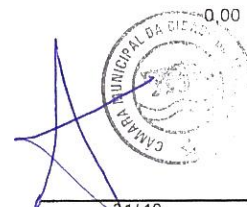
ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 11 SAÚDE
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0028 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo : AMPLIAR A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Justificativa : MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1332611	1332611

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1015	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE	UNIDADE	762900	130.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	762900	50.000,00
54	CONSTRUÇÃO DE UBS - PORTE I	UNIDADE	762900	0,00
1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA UBS	UNIDADE	762900	0,00
1082	REFORMA E AMBIENCIA DA MATERNIDADE - HWF	UNIDADE	762900	222.484,58
1084	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	UNIDADE	762900	0,00
1087	MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL	UNIDADE	762900	3.629.475,00
1103	CONSTRUÇÃO DE UBS - NOVA JAGUARIUNA	UNIDADE	762900	0,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

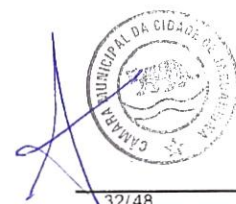
ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

1104	CONTRUÇÃO DE UBS - CRUZEIRO DO SUL	UNIDADE	762900	757.626,46
1105	CONTRUÇÃO DE UBS - ROSEIRA - LUIS FERNANDO CUSTÓDIO	UNIDADE	762900	464.050,03
1109	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	UNIDADE	762900	0,00
1111	AMPLIAÇÃO DA UBS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	762900	0,00
1112	AMPLIAÇÃO DA UBS 12 DE SETEMBRO	UNIDADE	762900	0,00
1123	UPA - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	762900	58.467,56
1124	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE PARA UBSs	UNIDADE	762900	0,00
1125	QUALIS - EQUIPAMENTOS UBS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	762900	124.822,61
1126	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO	UNIDADE	762900	0,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	762900	41.606.228,05

TOTAL DO PROGRAMA : 47.043.154,29

Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0042 PAM - PROGRAMA, AÇÕES, E METAS - HIV/DST/AIDS
Objetivo : DIVULGAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE DST E AIDS
Justificativa : NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS DE DST E AIDS
Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1015	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE	UNIDADE	50000	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	100.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	50000	141.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				251.000,00
TOTAL UNIDADE :				47.294.154,29





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0028 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo : AMPLIAR A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Especificativa : MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1332611	1332611

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	762900	48.951.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 48.951.000,00
TOTAL UNIDADE : 48.951.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 96.245.154,29





MUNICÍPIO DE Jaguariuna



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 12 GESTÃO AMBIENTAL
Unidade : 1 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Código : PROMEVER ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLATAÇÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS	UNIDADE	14979	14979

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	16185	153.000,00
1127	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	16185	0,00
9	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	16185	18.332.828,26
TOTAL DO PROGRAMA :				18.485.828,26
TOTAL UNIDADE :				18.485.828,26





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 3 SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO
Função : 17 SANEAMENTO
Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa : 0030 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
Objetivo : REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO EXPANSÃO REDE ESGOTO
Estratégia : NECESSIDADE DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS..	UNIDADE	14797	14797

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1017	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	UNIDADE	13270	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	13270	10.000,00
1107	FEHIDRO 3ª FASE	UNIDADE	13270	262.831,50
1108	AMPLIAÇÃO EST. TRAT. ESGOTOS-CAMANDUCAIA	UNIDADE	13270	1.179.526,58
1129	FEHIDRO-2ª FASE	UNIDADE	13270	3.961.361,74
1133	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS ESGOTOS-STO ANTONIO	UNIDADE	0	1.215.387,14
2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	UNIDADE	13270	776.692,99

TOTAL DO PROGRAMA :

7.415.799,95

TOTAL UNIDADE :

7.415.799,95





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA
 Função : 17 SANEAMENTO
 Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa : 0029 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
 Objetivo : EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 Descritiva : NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.
 Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS.	UNIDADE	16548	16548

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1016	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	UNIDADE	16185	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	16185	10.000,00
1128	PLANO DE ELABORAÇÃO - REUSO DAS ÁGUAS	UNIDADE	16185	89.687,68
1131	SETORIZAÇÃO INST. MACR.REDE DOSTR. ÁGUA	UNIDADE	0	1.107.233,32
1132	CONSTR.CERCA, CONSERV. RECUO. MANEJO SOLO E DA ÁGUA	UNIDADE	0	751.306,21
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS ÁGUA	UNIDADE	16185	438.063,31
TOTAL DO PROGRAMA :				2.406.290,52
TOTAL UNIDADE :				2.406.290,52





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 4 S.A.E.
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Objetivo : REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA.
Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA.
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	51907	51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0	666,00

TOTAL DO PROGRAMA : 666,00
TOTAL UNIDADE : 666,00

